



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 47/2025

Altera Lei nº 4.147, de 13 de abril de 2023, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD e do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD e dá outras providências.”.

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 4.147, de 13 de abril de 2023, art. 5º, *caput* e incisos I e II, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10 (dez) membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes do Governo e da Sociedade Civil:

I - 5 (cinco) representantes do Governo indicados pelo Prefeito:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- e) um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

II - 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil

- a) um representante de Entidades que atuam como prestadoras de serviços, assessoramento ou na defesa de direitos das pessoas com deficiência.
- b) um representante de Associações de Defesa de Direitos das pessoas com deficiência;
- c) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- d) um representante de usuários.

COMISSÕES:
01/04/23

CPDAMA

CDDMF

CDHMIR

CEEC

COMISSÕES:
01/04/23

X OFFO

X CSA5

X CCJ

X CSPM



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) um representante de profissionais especializados que atuam com pessoas com deficiência;

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2025.


João Eduardo Freire Teodoro

Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração da Lei nº 4.147/2023, que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e o Fundo Municipal correspondente (FMDPD), visa otimizar o funcionamento do conselho, garantindo maior eficiência na implementação de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no município de Campo Belo (MG).

Desde a criação do CMDPD em 2023, com a composição original de 20 membros (10 do governo e 10 da sociedade civil), observou-se dificuldades operacionais pela baixa adesão às reuniões, inviabilizando a formação de quórum deliberativo.

Esses entraves comprometem a efetividade do conselho e, conseqüentemente, a garantia de direitos fundamentais às pessoas com deficiência.

O projeto reduz a composição do CMDPD para 10 membros (5 do governo e 5 da sociedade civil), com as seguintes mudanças no Art. 5º da Lei nº 4.147/2023: Representantes do Governo: Mantêm-se as secretarias estratégicas (Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, e Esporte/Cultura/Turismo), assegurando a transversalidade das políticas. Representantes da Sociedade Civil: Incluem entidades especializadas, associações de defesa de direitos, a OAB, usuários e profissionais da área, garantindo diversidade e expertise técnica.

A redução do número de membros facilita a convocação e a deliberação, com menor risco de ausência de quórum, e prioriza a participação de atores essenciais, evitando dispersão de demandas

A alteração busca equilibrar representatividade e funcionalidade, assegurando que o CMDPD cumpra seu papel de forma ágil e democrática. Com a redução para 10 membros, o conselho ganhará operacionalidade sem perder sua essência participativa.